



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Segunda-feira • 6 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1929

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Financeiro nº 017/20 de Março de 2020-** Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30
Município: Teofilândia

DECRETO FINANCEIRO Nº 017/20 de Março de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000367/19 de 26 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|---|-----------|
| (291) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| (304) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.040-8.2.28 - Contratação p/ Tempo determinado | 2.000,00 |
| (380) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |

Total da Unidade: 22.000,00

Total Suplementação: 22.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|---|-----------|
| (213) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.032-0.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
|---|-----------|

Total da Unidade: 10.000,00

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|---|-----------|
| (265) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
|---|-----------|



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30
Município: Teofilândia

| | |
|--|------------------|
| 07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| (319) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-8.2.28 - Material de Consumo | 2.000,00 |
| Total da Unidade: | 12.000,00 |
| Total Anulação: | 22.000,00 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 30 de Março de 2020.

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

| | Adição | Redução |
|---------------|-----------|-----------|
| Fonte: 0.1.00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Fonte: 8.2.28 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| Fonte: 9.2.29 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total: | 22.000,00 | 22.000,00 |